



# Diário Oficial

Cidade de Paracambi  
Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

**Maio Vermelho**  
mês de  
conscientização  
sobre a  
prevenção  
da hepatite

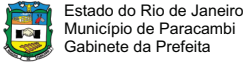


Ano III

Paracambi, quarta-feira, 08 de maio de 2024

Edição 1269

## GABINETE DA PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete da Prefeita

### = LEI MUNICIPAL Nº 1.734, DE 08 DE MAIO DE 2024 =

Dispõe sobre diretrizes para ampliação da jornada escolar dos alunos do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Educação de Paracambi no âmbito da educação integral e dá outras providências.

**Art. 1º** – Com fundamento no art.34 e no §5º do art.87 da Lei Federal 9394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – e na Lei Federal 14.640, de 31 de julho de 2023, fica o Executivo autorizado a aderir ao Programa Escola em Tempo Integral do Governo Federal.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo fica autorizado a destinar recursos para a implementação escalonada e gradual da educação em tempo integral, a fim de cumprir a meta 06 do Plano Municipal de Educação.

**Art. 2º** – A implementação gradativa da educação em tempo integral será planejada em observância à disponibilidade de recursos financeiros, bem como a disponibilidade estrutural das unidades escolares da Rede Municipal.

§1º. Em seu primeiro ano de implantação, a educação em tempo integral será implementada em unidade escolar que possua estrutura física compatível com o aumento de jornada, ficando o Executivo a realizar as despesas necessárias quanto a pessoal, insumos e manutenção, autorizando-se a abertura de créditos adicionais suplementares, se necessário.

§2º. Para o aumento gradativo da oferta de vagas, o Executivo poderá realizar obras de ampliação das unidades ou a construção de novas unidades, conforme previsão no PPA, LDO e LOA.

**Art. 3º** - Na educação em tempo integral o estudante permanecerá na escola por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, em 2 (dois) turnos.

**Art. 4º** – Nas unidades escolares que ofertem educação em tempo integral, os alunos serão obrigatoriamente matriculados no referido regime.

**Parágrafo Único.** Estando matriculado na educação em tempo integral, o aluno deverá participar das atividades acadêmicas programadas para toda a jornada escolar, inclusive no horário de almoço, que será oferecido no próprio estabelecimento escolar e fará parte das atividades pedagógicas, estando sujeito às sanções da legislação pertinente e as normas da Secretaria Municipal de Educação, em caso de ausência.

**Art. 5º** – Na educação em tempo integral para os anos do ensino fundamental estarão assegurados ao aluno:

- I – a formação básica comum referida no inciso IV do art. 9º da Lei Federal nº 9.394/96;
- II – acompanhamento do desempenho escolar;
- III – atividades culturais, artísticas, esportivas e de lazer;
- IV – atividades que lhe possibilitem a convivência com os colegas e a prática da cidadania;
- V – no mínimo, 03 (três) refeições por dia, de forma a garantir-lhe o suprimento das necessidades nutricionais diárias.

**Art. 6º** – As unidades escolares, no momento da matrícula, deverão informar aos pais e responsáveis sobre a jornada escolar em tempo integral.

**Art. 7º** – O Secretário Municipal de Educação expedirá instrução normativa para regulamentar a organização e o funcionamento das escolas em tempo integral.

§1º. Além dos aspectos pedagógicos, a instrução normativa deverá prever o quantitativo inicial de vagas e projeção de aumento para o exercício seguinte, a indicação da(s) unidade(s) escolar(es) que ofertará(ão) as vagas para o primeiro exercício de implantação do Programa e projeção para o exercício seguinte e indicação de horários de início e fim da jornada em cada escola, sendo autorizada a fixação de horários distintos nas unidades escolares, de acordo com a necessidade do serviço.

§2º. A instrução normativa deverá ser análise e deliberação do Conselho Municipal de Educação, que poderá fazer sugestões ao texto sem poder de veto.

**Art. 8º** – As despesas com execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, por recursos advindos de outras fontes complementares.

**Art. 9º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 08 de maio de 2024.

**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete da Prefeita

### = DECRETO Nº 5.784, DE 08 DE MAIO DE 2024 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

**A Prefeita Municipal de Paracambi,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1716/2023.

**= DECRETA =**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 2.491.754,19 (dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos), para atender as despesas do Fundo Municipal de Saúde, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

**Parágrafo Único** – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1716/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 2535/2024.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

**Art.3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 08 de maio de 2024

**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**

Prefeita

**ANEXO**



**D.O.E**  
**PARACAMBI**

#### COORDENAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo  
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

#### DIAGRAMAÇÃO

Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento.  
( <https://verificador.iti.gov.br/> )


REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
280	2101.10.122.0015.2278	3.3.90.14	1.500.0084	3.000,00	****
281	2101.10.122.0015.2278	3.3.90.30	1.500.0084	30.000,00	****
282	2101.10.122.0015.2278	3.3.90.33	1.500.0084	2.000,00	****
283	2101.10.122.0015.2278	3.3.90.39	1.500.0084	5.000,00	****
284	2101.10.122.0015.2278	4.4.90.52	1.500.0084	10.000,00	****
2364	2101.10.122.0015.2045	3.3.90.30	1.500.0084	64.278,60	****
2568	2101.10.303.0015.2300	3.3.90.30	1.500.0084	21,40	****
285	2101.10.122.0015.2294	3.3.90.46	1.500.0084	****	44.100,00
286	2101.10.122.0015.2294	3.3.90.48	1.500.0084	****	70.200,00
2461	2101.10.301.0015.2191	3.3.90.30	1.621.0136	1.886.202,00	****
2505	2101.10.302.0015.2105	3.3.90.92	1.621.0136	5.800,00	****
2507	2101.10.302.0015.2325	3.3.90.92	1.621.0136	132.484,55	****
397	2101.10.303.0015.2300	3.3.90.30	1.621.0136	31,13	****
2508	2101.10.302.0015.2325	3.3.90.39	1.621.0136	250.000,00	****
2459	2101.10.302.0015.2105	3.3.90.30	1.621.0136	****	2.274.517,68
2121	2101.10.302.0015.2325	3.3.90.39	1.600.0266	102.936,51	****
363	2101.10.302.0015.2105	3.3.90.30	1.600.0266	****	102.936,51
<b>TOTAL</b>				<b>RS 2.491.754,19</b>	<b>RS2.491.754,19</b>

FONTE: 1.621.0136 Transferência do Estado  
 FONTE: 1.600.0266 FNS Custeio  
 FONTE: 1.500.0084 Recursos de Impostos e transferências de impostos

Gabinete da Prefeita, 08 de maio de 2024

**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**  
 Prefeita

**SECRETARIAS**

 Estado do Rio de Janeiro  
 Município de Paracambi  
 Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes

**PORTARIA Nº 01, 27 DE MARÇO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições legais ;


**=RESOLVE=**

**Art.1º** - DESIGNAR, os servidores; URUBATAN DA CUNHA ALVES – AGENTE DE TRÂNSITO Matrícula 36/13641 (PRESIDENTE), FLAVIO VICENTE BENEVENUTO ocupante de Cargo em Comissão CHEFE DE PROJETOS DE TRÂNSITO Matrícula 15.182 (MEMBRO), TAIANE GARCIA CERQUEIRA NOGUEIRA, ocupante de cargo em comissão ASSESSOR EXECUTIVO Matrícula 15.453 (MEMBRO), e DISPENSAR; JAIR JOSE MACHADO ocupante de Cargo em Comissão CHEFE DE TRÂNSITO Matrícula 14.843 (MEMBRO), Para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, do objeto do Processo administrativo Nº 5437/2023, CONTRATO Nº 37/2024, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS, PARA ATENDER DENTRO DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI/RJ.

**Art.2º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paracambi/RJ, 27 de março de 2024.

**LUCIANO PIRES BENEVENUTO**  
 Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

 Estado do Rio de Janeiro  
 Município de Paracambi  
 Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes

**PORTARIA Nº 02, 27 DE MARÇO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições legais ;

**=RESOLVE=**


**Art.1º** - DESIGNAR, os servidores; URUBATAN DA CUNHA ALVES – AGENTE DE TRÂNSITO Matrícula 36/13641 (PRESIDENTE), FLAVIO VICENTE BENEVENUTO ocupante de Cargo em Comissão CHEFE DE PROJETOS DE TRÂNSITO Matrícula 15.182 (MEMBRO), TAIANE GARCIA CERQUEIRA NOGUEIRA, ocupante de cargo em comissão ASSESSOR EXECUTIVO Matrícula 15.453 (MEMBRO), e DISPENSAR; JAIR JOSE MACHADO ocupante de Cargo em Comissão CHEFE DE TRÂNSITO Matrícula 14.843 (MEMBRO), Para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, do objeto do Processo administrativo Nº 7396/2018, Pregão 001/CPL/2019 e CONTRATO Nº 10/2019, referente a LOCAÇÃO DE

VEÍCULOS PARA ATENDER PROEIS E SECTRAN.

**Art.2º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paracambi/RJ, 27 de março de 2024.

**LUCIANO PIRES BENEVENUTO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

 Estado do Rio de Janeiro  
 Município de Paracambi  
 Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes

**PORTARIA Nº 03, 27 DE MARÇO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições legais ;


**=RESOLVE=**

**Art.1º** - DESIGNAR, os servidores; URUBATAN DA CUNHA ALVES – AGENTE DE TRÂNSITO Matrícula 36/13641 (PRESIDENTE), FLAVIO VICENTE BENEVENUTO ocupante de Cargo em Comissão CHEFE DE PROJETOS DE TRÂNSITO Matrícula 15.182 (MEMBRO), TAIANE GARCIA CERQUEIRA NOGUEIRA, ocupante de cargo em comissão ASSESSOR EXECUTIVO Matrícula 15.453 (MEMBRO), e DISPENSAR; JAIR JOSE MACHADO ocupante de Cargo em Comissão CHEFE DE TRÂNSITO Matrícula 14.843 (MEMBRO), Para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, do objeto do Processo administrativo Nº 9128/2022, CONTRATO Nº 168/2023 – REFERENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL.

**Art.2º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paracambi/RJ, 27 de março de 2024.

**LUCIANO PIRES BENEVENUTO**  
 Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

 Estado do Rio de Janeiro  
 Município de Paracambi  
 Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes

**PORTARIA Nº 04, 27 DE MARÇO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições legais ;


**=RESOLVE=**

**Art.1º** - DESIGNAR, os servidores; URUBATAN DA CUNHA ALVES – AGENTE DE TRÂNSITO Matrícula 36/13641 (PRESIDENTE), FLAVIO VICENTE BENEVENUTO ocupante de Cargo em Comissão CHEFE DE PROJETOS DE TRÂNSITO Matrícula 15.182 (MEMBRO), TAIANE GARCIA CERQUEIRA NOGUEIRA, ocupante de cargo em comissão ASSESSOR EXECUTIVO Matrícula xxx-xx (MEMBRO), e DISPENSAR; JAIR JOSE MACHADO ocupante de Cargo em Comissão CHEFE DE TRÂNSITO Matrícula 14.843 (MEMBRO), Para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, Processo administrativo Nº 1412/2022, TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 350082/000295/2023 – REFERENTE À ORDEM PÚBLICA POR MEIO DA D.O.E COORDENAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR ATRAVÉS DO PROEIS.

**Art.2º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paracambi/RJ, 27 de março de 2024.

**LUCIANO PIRES BENEVENUTO**  
 Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

 Estado do Rio de Janeiro  
 Município de Paracambi  
 Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes

**PORTARIA Nº 002 DE 030 DE ABRIL DE 2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TERCEIRA IDADE**, no uso de atribuições legais, com fulcro no parágrafo único do Capítulo I, do Decreto Municipal nº 4.484, de 01 de fevereiro de 2017,

**= R E S O L V E =**

**Art.1º** –DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrar a

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Administrativo nº 2712/2023, Chamada Pública nº 001/2023/SMELTI, referente ao "Bolsa Atleta", programa de incentivo financeiro aos esportistas amadores residentes em Paracambi/RJ, conforme Lei Municipal nº 1.304 de 07 de maio de 2018, regulamentada por meio do Decreto 4.714/2018.

NOME – Katlyn Fernandes Netto – Presidente – Diretor Administrativo – Mat. 15.414

NOME – Gabriel Sarmiento Gonçalves – Membro – Diretor de Materiais – Mat. 15.348

NOME – Glaucia Barbosa Marins Faustino – Membro – Coordenador de Política da Pessoa Idosa – Mat. 14.694

**JAKELINE SALDANHA PEREIRA**

Secretária Municipal de Esporte Lazer e Terceira Idade



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA 70/24 DE 08 DE MAIO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.

**RESOLVE:**

Conceder a servidora, Miriam Camargo Chaves, Matrícula nº36/12853, Enfermeira, a redução de sua jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 01(um) ano, com início em 03 de maio de 2024 e término em 02 de maio de 2025, nos termos do artigo 103-A, parágrafo 5º, da Lei Municipal nº 1225/17 de 19.05.2017 e processo nº 410/2021.

**NILZA MARIA IZOLANI E OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO**

PROCESSO Nº: 2500/2024

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ELAINE CRISTINA ARARI DA SILVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

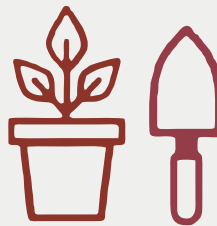
Nos termos do disposto no artigo 41, do decreto n.º 4.484 de 01 de fevereiro de 2017, somos pela APROVAÇÃO da referida prestação de contas, sob processo de concessão nº 571/2024, em nome de ELAINE CRISTINA ARARI DA SILVA referente ao período de 21/03/2024 à 09/04/2024, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Paracambi, 08 de Maio de 2024.

ROMERO AGRA NASCIMENTO  
Controlador Geral do Município  
Matrícula 15.044

**COMBATA  
O MOSQUITO**

**A LUTA É DE TODOS**



**Pratos com areia**



**Garrafas de  
ponta cabeça**



**Não deixe  
acumular água**



**Caixa d'água  
com tampa e  
calhas limpas**

**Fique atento. Denuncie.**

**PROTEJA**

**nossas crianças e  
adolescentes da violência.**

**Procure o Conselho Tutelar ou disque 100**